1) DE MAIO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO - TEL: (27) 3258-4700 - FAX (27) 3258-4724 CEP: 29680-000 - JOÃO NEIVA/ES - CNPJ: 31.776.479/0001-86

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2013

LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS

O **MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA**, Estado do Espírito Santo, com sede na Avenida Presidente Vargas, 157, Centro, João Neiva/ES, por intermédio da Pregoeira, que abaixo subscreve, designada pela Portaria nº 8.160 de 02 de janeiro de 2013, de acordo com a Lei nº 10.520/02, a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e ainda, pela Lei Complementar nº 123/2006, **TORNA PÚBLICO** que fará realizar licitação nos termos deste Edital.

1. TERMO DE REFERÊNCIA

1.1. Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

1.2. Processos nos.: 1.680/2013

1.3. Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR LOTE 1.4. Objeto: AOUISICÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS

1. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL, TIPOLOGIA E REGIME DE CONTRATAÇÃO.

- 1.1. O presente Certame será regido de acordo com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, republicada no Diário Oficial da União DOU em 06 de junho de 1994 e alterações posteriores, pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Complementar nº 126/2006; e, pelo Decreto Municipal nº 1.727 de 11/10/2005.
- 1.2. Ato de designação da Pregoeira e equipe de apoio: **Portaria n.º 8.160 de 02 de Janeiro de 2013.**

2. DA ENTREGA DOS ENVELOPES E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

2.1. DA ENTREGA DOS ENVELOPES

- 2.1.1. Até o dia **17 de Julho de 2013**, a partir das **08 horas e 30 minutos**, a Pregoeira receberá os envelopes (PROPOSTA e HABILITAÇÃO), referentes a este Pregão na sala de reuniões da CPL, localizada na Avenida Presidente Vargas, 157, Centro, João Neiva/ES.
- 2.1.2. Em nenhuma hipótese serão recebidos quaisquer envelopes fora do prazo estabelecido neste edital.
- 2.1.3. Os envelopes (PROPOSTA e HABILITAÇÃO) serão entregues separadamente à Pregoeira, devendo estar lacrados, rubricados, contendo na parte externa, além da razão social completa do proponente os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA

CPL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2013 ABERTURA: 17/07/2013 RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

ENVELOPE Nº 02 - HABILITAÇÃO

CPL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2013
ABERTURA: 17/07/2013
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE



AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO - TEL: (27) 3258-4700 - FAX (27) 3258-4724 CEP: 29680-000 - JOÃO NEIVA/ES - CNPJ: 31.776.479/0001-86

2.1.4. Caso o licitante não esteja presente deverá enviar declaração (**ANEXO 03**) dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação na forma estipulada pelo item 4.1.1.

2.2. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

- 2.2.1. As impugnações ao Edital deverão ser apresentadas, no prazo de até **02(dois) dias úteis**, antes da data designada para a sessão, das quais caberá ao pregoeiro decidir, no prazo de 24(vinte e quatro) horas.
- 2.2.2. Se procedente e acolhida a impugnação do edital, seus vícios serão sanados e nova data será designada para a realização do certame.
- 2.2.3. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

3. CREDENCIAMENTO

- 3.1. Para fins de credenciamento junto à Pregoeira, o proponente poderá enviar um representante munido de documento que o credencie à participação (**ANEXO 02**), respondendo o mesmo pela representada.
- 3.2. O credenciamento ocorrerá na mesma data e local mencionados no item 2.1. **até às 08 horas e 30 minutos.**
- 3.2.1. O credenciamento é imprescindível para que o interessado possa realizar lances verbais e sucessivos, bem como possa manifestar interesse recursal.
- 3.2.2. Para a efetivação do <u>CREDENCIAMENTO</u> o representante do proponente exibirá à Pregoeira cópia autenticada de qualquer DOCUMENTO DE IDENTIDADE EMITIDO POR ÓRGÃO PÚBLICO JUNTAMENTE COM UM ORIGINAL DE INSTRUMENTO PROCURATÓRIO ou a CARTA DE CREDENCIAMENTO (**ANEXO 02**) que o autorize a participar **ESPECIFICAMENTE DESTE PREGÃO** e a responder pelo proponente, inclusive para a oferta de lances verbais de preços, firmar declarações, desistir ou apresentar recurso, assinar a ata e praticar todos os demais atos pertinentes ao presente certame, em nome do proponente.
- 3.2.3. Para efetivação do <u>CREDENCIAMENTO</u> é OBRIGATÓRIA à apresentação da CÓPIA AUTENTICADA DO ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL E SEUS TERMOS ADITIVOS, DO DOCUMENTO DE ELEIÇÃO DE SEUS ADMINISTRADORES, DEVIDAMENTE REGISTRADOS NA JUNTA COMERCIAL OU NO CARTÓRIO DE PESSOAS JURÍDICAS, CONFORME O CASO, <u>a fim de comprovar se o outorgante do instrumento procuratório</u> que trata o subitem anterior possui os devidos poderes da outorga supra.
- 3.2.3.1. A apresentação da cópia autenticada do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social no ato do Credenciamento **desobriga a apresentação** no envelope nº 02 "HABILITAÇÃO".
- 3.2.4. Os licitantes deverão apresentar DECLARAÇÃO DANDO CIÊNCIA DE QUE CUMPREM PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (**ANEXO 03**).
- 3.2.4.1. Em cumprimento ao disposto no art. 4º, VII da Lei nº 10.520/02 a declaração deverá ser entregue **separadamente** dos envelopes nº 001 PROPOSTA e nº 002 HABILITAÇÃO.
- 3.2.5. Para efeito de atendimento ao subitem 3.2.3. COMPREENDE-SE COMO:



AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO - TEL: (27) 3258-4700 - FAX (27) 3258-4724 CEP: 29680-000 - JOÃO NEIVA/ES - CNPJ: 31.776.479/0001-86

- **a)** Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores, ou Registro Comercial no caso de empresa individual.
- **b)** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.
- **c)** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
- 3.2.5.1. Para usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/06 os licitantes deverão comprovar, no credenciamento, a sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte. A comprovação deverá ser efetuada através da CERTIDÃO EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL OU PELO CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS, devendo ter sido emitida no ano em curso.
- 3.2.6. Na hipótese do Licitante não estar presente à Sessão Pública este deverá enviar o Contrato Social, ou documento equivalente, devidamente autenticado, comprovação de microempresa ou empresa de pequeno porte descrito no item 3.2.5.1. e a declaração de que trata o item 4.1. em um terceiro envelope apartado que deverá trazer os seguintes dizeres "PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2013 Envelope CREDENCIAMENTO".
- 3.2.7. No caso de proprietário, diretor, sócio ou assemelhado da proponente que comparecer ao local, deverá comprovar a representatividade por meio da apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus termos aditivos, do documento de eleição de seus administradores, devidamente registrados na Junta Comercial ou no cartório de pessoas jurídicas, conforme o caso.
- 3.2.8. Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de nota ou por membro da CPL, Pregoeira ou da Equipe de Apoio da PMJN, hipótese em que a <u>AUTENTICAÇÃO DEVERÁ OCORRER PREVIAMENTE AO CREDENCIAMENTO ATÉ ÀS **08 HORAS**.</u>
- 3.3. Caso o proponente não compareça, mas envie toda a documentação necessária dentro do prazo estipulado, participará do Pregão com a primeira proposta apresentada quando do início dos trabalhos, renunciando a apresentação de novas propostas e a interposição de recurso.

4. ABERTURA DOS ENVELOPES

- 4.1. Às **08 horas e 30 minutos** do dia **17 de Julho de 2013**, será aberta a sessão pela Pregoeira, na sala CPL da PMJN, localizada na Avenida Presidente Vargas, nº 157, Centro, João Neiva/ES, sendo que nessa oportunidade os licitantes **deverão apresentar** declaração **dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (ANEXO 03**).
- 4.1.1. Em cumprimento ao disposto no art. 4º, VII da Lei nº 10.520/02 a declaração deverá ser entregue **separadamente** dos envelopes nº 001 PROPOSTA e nº 002 HABILITAÇÃO.
- 4.1.2. Caso o licitante não se faça presente deverá remeter a declaração de que trata o item 4.1. em envelope apartado que deverá trazer os seguintes dizeres "PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA" PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2013 Envelope DECLARAÇÃO".

THE MAID DE 1988

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO - TEL: (27) 3258-4700 - FAX (27) 3258-4724 CEP: 29680-000 - JOÃO NEIVA/ES - CNPJ: 31.776.479/0001-86

5. OBJETO

- 5.1. O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais elétricos, para atender a Iluminação Pública, conforme Processo nº 1.680 de 16/04/2013, conforme especificações e condições constantes do Anexo 01, que integra o presente edital para todos os fins, a pedido da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.
- 5.2. O objeto desta licitação terá como **Órgão Gestor** a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.
- 5.3. A Dotação Orçamentária para fazer face ao objeto da Licitação correrá a conta do Orçamento vigente, a saber:

SEMOSU

Órgão: **024** – Unidade: **101** = Programa de Trabalho: **15 452 008 2.023** Elemento de Despesa: **3390300000** – Fonte: **10000000** – Ficha: **0000124**

SEMOSU - COSIP

Órgão: **024** – Unidade: **101** = Programa de Trabalho: **15 452 008 2.023** Elemento de Despesa: **3390300000** – Fonte: **36020000** – Ficha: **0000124**

6. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA A PARTICIPAÇÃO

- 6.1. Somente poderão participar deste Pregão as empresas que atenderem todas as exigências contidas neste edital e seus anexos, além das disposições legais, independentemente de transcrição.
- 6.2. Poderão participar da licitação as empresas interessadas, doravante designadas proponentes, que atenderem a todas as exigências deste Edital e de seus anexos.
- 6.3. Não serão admitidas à participação nesta Licitação de empresas que estejam sob processo de concordata, falência, concurso de credores, em dissolução ou liquidação; que estejam cumprindo pena de suspensão temporária de participação em licitação e/ou impedimento de contratar com a Administração Pública; que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão público; que possuam os mesmos responsáveis técnicos, bem como mesmos sócios, independente da distribuição de cotas ou capital; ou ainda, que se subsumem às disposições dos artigos 9° e inciso V do artigo 27 da Lei 8.666/93, bem como, o artigo 81 da Lei Orgânica do Município de João Neiva.

7. PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

- 7.1. A participação de microempresas e empresas de pequeno porte, **com a devida comprovação**, seguirá os critérios estabelecidos na Lei Complementar nº 123/2006:
- 7.1.1. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição.
- **a)** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02(dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO - TEL: (27) 3258-4700 - FAX (27) 3258-4724 CEP: 29680-000 - JOÃO NEIVA/ES - CNPJ: 31.776.479/0001-86

- **b)** A não regularização da documentação, no prazo previsto no § 1° do Art. 44, da LC 123/06, implicará em decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei n° 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- 7.1.2. Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.
- **a)** Entende-se por empate, na modalidade Pregão, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.
- 7.1.3. Para efeito do disposto no Art. 44 da LC 123/06, ocorrendo o empate, proceder-se-á de seguinte forma:
- **a)** A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preços inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.
- **b)** Não ocorrendo a contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput do Art. 44, da LC 123/06 serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do § 1º do Art. 44 da LC 123/06, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no § 1º do Art. 44 da LC 123/06, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- **d)** Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no caput do Art. 44 da LC 123/06, o objeto será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- **e)** O disposto no Art. 44 da LC 123/06, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8. DA ENTREGA DOS ENVELOPES "PROPOSTA" E "HABILITAÇÃO"

- 8.1. Os licitantes deverão entregar no entretempo definido neste edital sua proposta e sua documentação necessária para habilitação, em 02(dois) envelopes distintos, lacrados e rubricados, devidamente protocolados, contendo na parte externa, além da razão social completa da proponente (com CNPJ) os seguintes dizeres: "PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2013, Envelope nº 01 PROPOSTA; Envelope nº 02 HABILITAÇÃO".
- 8.2. **O Envelope nº 01 PROPOSTA** deverá conter as informações/documentos exigidos no item 9.1. deste Edital, e o **Envelope nº 02 HABILITAÇÃO** deverá conter os documentos/informações exigidos no item 10.1. deste Edital.
- 8.3. Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de nota ou por membro da CPL, Pregoeira ou da Equipe de Apoio da PMJN, hipótese em que a autenticação deverá ocorrer **previamente** à entrega dos envelopes lacrados.

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO - TEL: (27) 3258-4700 - FAX (27) 3258-4724 CEP: 29680-000 - JOÃO NEIVA/ES - CNPJ: 31.776.479/0001-86

9. ENVELOPE Nº 01: PROPOSTA DE PREÇOS

- 9.1. A proposta deverá ser formulada em 01(uma) via, datilografada ou digitada, contendo a identificação da empresa licitante (nome e CNPJ), <u>DATADA, ASSINADA, CARIMBADA E COM IDENTIFICAÇÃO DO SEU REPRESENTANTE LEGAL</u>, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devendo conter as seguintes informações:
- **a)** Discriminação do objeto ofertado conforme especificações e condições previstas no **ANEXO 01**;
- **b)** <u>VALIDADE DA PROPOSTA</u> que não poderá ser inferior a **60(sessenta) dias** contados da data de abertura da mesma;
- c) Quantidade, **Preço Unitário por item e Total ofertado**, devendo ser cotado em Real e com até 02(duas) casas decimais após a vírgula (R\$ X,XX), incluindo-se todos os custos, dentre eles, os encargos sociais, impostos, taxas, seguros, licenças, incidentes sobre os produtos adquiridos.
- 9.2. Os Preços Unitários por item e total deverão ser apresentados em algarismo.
- 9.3. Nos preços propostos já serão considerados incluídos todos os encargos, tributos, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias, bem como todos os outros custos relacionados aos demais serviços de apoio, os quais não acrescentarão ônus para a Prefeitura Municipal de João Neiva.
- 9.4. A proposta só será desclassifica se for de encontro, expressamente, as normas e exigências deste edital.
- 9.5. Não será considerada nenhuma oferta ou vantagem baseada nas propostas dos demais licitantes, ou não previstas neste edital.
- 9.6. As propostas, sempre que possível, deverão trazer as mesmas expressões contidas no **ANEXO 01**, evitando sinônimos técnicos, omissões ou acréscimos referentes à especificação do objeto.
- 9.7. Não serão aceitas propostas parciais (quantidade inferior) com relação ao LOTE.
- 9.8. Não serão aceitas propostas com valores superiores com relação aos itens constantes ao Lote.

10. ENVELOPE Nº 02: HABILITAÇÃO

10.1. Os licitantes deverão apresentar no Envelope nº 02 – HABILITAÇÃO, os documentos abaixo enumerados:

10.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores, ou Registro Comercial no caso de empresa individual.
- b) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

THE MAIN DE 1988

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO - TEL: (27) 3258-4700 - FAX (27) 3258-4724 CEP: 29680-000 - JOÃO NEIVA/ES - CNPJ: 31.776.479/0001-86

- 10.1.1.1. A Habilitação Jurídica presta-se para observar a atividade da empresa.
- 10.1.1.2. Caso os documentos referentes à Habilitação Jurídica tenham sido juntados no momento do credenciamento, e uma vez comprovada as informações mencionadas no subitem imediatamente anterior, fica o proponente dispensado de fazer nova apresentação de documentação no Envelope nº 02 HABILITAÇÃO.

10.1.2. REGULARIDADE FISCAL

- a) Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (Certidão Conjunta);
- **b)** Certidão Negativa de Débito CND junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social **INSS**;
- **c)** Certificado de Regularidade de Situação CRS junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço **FGTS**;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- e) Certidão Negativa de Débito CND junto a Fazenda Estadual da **Sede do Licitante e do Estado do Espírito Santo**;
- f) Certidão Negativa de Débito CND junto a Fazenda Municipal da **Sede do Licitante** e do **Município de João Neiva**;
- g) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), emitido no ano em curso.
- h) Alvará de Localização e Funcionamento expedido pelo Município sede da licitante;
- i) Declaração de inexistência de parentesco, conforme modelo constante do ANEXO 06.
- j) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida nas alíneas "a", "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h" e "i" deste **item 10.1.2**, mesmo que os documentos exigidos em tais itens apresentem ressalvas ou restrições;

10.2. REGULARIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA

- **10.2.1.** CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da Licitante, com data de, no máximo 30(trinta) dias anteriores à data prevista para abertura do envelope n° 01, quando não houver explicitação do prazo de validade na respectiva certidão.
- **10.2.1.1.** As empresas que estão em recuperação judicial estão aptas a participar do certame, desde que comprovado através de documento hábil.
- **10.2.2** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do ultimo exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei , comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balanço por balanço ou balancetes provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de três meses da data de apresentação da proposta;
- **10.2.2.1** Somente empresas, que ainda não tenham completado seu primeiro exercício fiscal poderão comprovar sua capacidade econômico-financeira por meio de balancetes por meio de balancetes mensais, conforme o disposto na Lei Federal nº.8541 de 1992.
- **10.2.3.** Para usufruir os benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/06 (Art. 42 a 45) os licitantes deverão comprovar, **NO ATO DO CREDENCIAMENTO**, sua condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, apresentando a **Certidão Simplificada da Junta Comercial**, emitida a no máximo 180(cento e oitenta) dias anteriores a data de abertura dos envelopes.



AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO - TEL: (27) 3258-4700 - FAX (27) 3258-4724 CEP: 29680-000 - JOÃO NEIVA/ES - CNPJ: 31.776.479/0001-86

10.2.3.1. Declaração da licitante de que permanece nas mesmas condições apresentadas na Certidão que se refere ao item 10.2.3.(**ANEXO 09).** Obs.: O item 10.2.3.1 deverá ser apresentado na habilitação. (ENVELOPE 02)

10.3. OUTRAS COMPROVAÇÕES

- **10.3.1.** Declaração do licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16(dezesseis) em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, com identificação do firmatário, modelo **(ANEXO 05).**
- **10.3.2.** Declaração subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração (ANEXO 07).

11. PROCEDIMENTO DA SESSÃO E JULGAMENTO

- 11.1. Declarada aberta à sessão pela Pregoeira, não mais serão admitidos novos proponentes.
- 11.2. Depois de aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, deverão apresentar DECLARAÇÃO (**ANEXO 03**) dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.
- 11.2.1. Caso o licitante não esteja presente deverá enviar declaração (**ANEXO 03**) na forma estipulada pelo item 3.2.4.
- 11.3. A Pregoeira procederá à abertura do Envelope nº 01 PROPOSTA DE PREÇOS, julgando-as e classificando-as, **POR LOTE**, e pelo **MENOR PREÇO** considerando para tanto as disposições da Lei nº 10.520/02, principalmente as previstas no art. 4º, VIII, IX e X.
- 11.4. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS elaboradas em <u>desacordo com os</u> <u>termos deste edital ou imponham condições</u>, que se oponham a quaisquer dispositivos legais vigentes, previstas no art. 48 da Lei n° 8.666/93, Inciso I e II.
- 11.4.1. Para efeito de classificação das propostas, em cumprimento ao Inciso VIII, do Art. 4°, da Lei 10.520/02, apenas o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até **10%(dez por cento)** superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.
- 11.4.2. Para efeito de classificação das propostas, em cumprimento ao Inciso IX, do Art. 4°, da Lei 10.520/02, **não havendo pelo menos 03(três) ofertas** nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03(três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.
- 11.5. Uma vez classificada as propostas a Pregoeira convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.
- 11.6. Os valores dos lances deverão ser decrescentes e distintos.
- 11.7. A desistência em apresentar lance verbal, quando convidado pela Pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.



AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO - TEL: (27) 3258-4700 - FAX (27) 3258-4724 CEP: 29680-000 - JOÃO NEIVA/ES - CNPJ: 31.776.479/0001-86

- 11.8. A Pregoeira durante a sessão poderá estipular normas, procedimentos, prazos e demais condições que julgar necessárias a fim de por ordem ao certame.
- 11.9. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades previstas em lei e neste edital. Dos lances ofertados não caberá retratação.
- 11.10. Não havendo mais interesse dos licitantes em apresentar lance verbal, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**.
- 11.11. Após ordenação das ofertas será analisada a situação das microempresas e empresas de pequeno porte, onde será seguido os procedimentos estabelecidos no item 7.1.3.
- 11.12. Em seguida a Pregoeira examinará a aceitabilidade da(s) primeira(s) classificada(s), quanto ao valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 11.13. Sendo aceitável a proposta será aberto o Envelope nº 02 HABILITAÇÃO e verificado o atendimento as exigências de habilitação previstas neste edital.
- 11.14. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital (PROPOSTA DE PREÇOS e HABILITAÇÃO), a(s) licitante(s) será(ão) declarada(s) vencedora(s), sendo-lhe(s) adjudicado POR LOTE o objeto do certame, caso não ocorra a manifestação de recurso.
- 11.15. O proponente é responsável pelas informações e documentações apresentadas, sendo motivo de desclassificação ou inabilitação a prestação de quaisquer dados ou documentos falsos. A desclassificação ou inabilitação poderá ocorrer em qualquer fase, se porventura a Pregoeira vier a tomar conhecimento de fatos que contrariem as disposições contidas neste edital ou que desabonem a idoneidade do proponente.
- 11.16. A Pregoeira ou a autoridade competente superior poderá solicitar esclarecimentos e promover diligências, em qualquer momento e sempre que julgar necessário, fixando prazo para atendimento, destinados a elucidar ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente em qualquer dos envelopes.
- 11.17. Ao final da Sessão Pública a Pregoeira franqueará a palavra aos licitantes que desejarem manifestar intenção de recorrer dos atos até ali praticados.

12. RECURSOS

- 12.1. Dos atos relacionados a este procedimento licitatório cabem os recursos previstos na Lei nº 10.520/02 e na Lei 8.666/93 e suas alterações.
- 12.2. A manifestação em interpor recurso deverá observar o seguinte critério:
- **a)** Ser dirigida à Pregoeira ao final da Sessão Pública, devidamente fundamentado e, se for o caso, acompanhado de documentação pertinente;
- **b)** As razões do recurso, apresentadas por escrito no prazo de 03(três) dias corridos (art. 4°, XVIII, da Lei 10.520/02). O documento deve ser assinado por representante legal do licitante ou Procurador com poderes específicos, hipótese em que deverá ser anexado o instrumento procuratório (se ausente nos autos);
- **c)** Os demais licitantes ficam cientes de que deverão apresentar contra-razões no prazo de 03(três) dias corridos (art. 4°, XVIII, da Lei 10.520/02), a contar do término concedido ao licitante que manifestou a intenção de recorrer.

* ***

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO - TEL: (27) 3258-4700 - FAX (27) 3258-4724 CEP: 29680-000 - JOÃO NEIVA/ES - CNPJ: 31.776.479/0001-86

d) Os recursos e contra-razões deverão ser apresentadas no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de João Neiva, na Avenida Presidente Vargas, 157, Centro, João Neiva/ES, CEP 29.680-000, no horário das 07 horas às 16 horas nos dias úteis.

13. HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

- 13.1. A classificação das propostas, o julgamento da proposta e da habilitação serão submetidos à autoridade superior para deliberação quanto à sua homologação e a adjudicação do objeto da licitação caso ocorra recurso.
- 13.2. Caso não haja interesse recursal manifestado na sessão a Pregoeira é quem adjudicará o objeto, sendo que esta adjudicação não produzirá efeitos até a homologação pela autoridade superior.
- 13.3. Ocorrendo a homologação, o licitante será convocado para a assinatura do contrato no prazo de 05(cinco) dias, a partir do recebimento da convocação, respeitando-se a necessidade e o interesse público.

14. RETIRADA DA ORDEM DE FORNECIMENTO

- 14.1. A PMJN, por intermédio da CPL convocará a(s) licitante(s) para retirar(em) a(s) respectiva(s) Ordem(ns) de Fornecimento relativa(s) ao presente pregão.
- 14.2. O prazo para a retirada da Ordem de Fornecimento após a convocação é de 05(cinco) dias úteis.

15. ACEITAÇÃO E PAGAMENTO

- 15.1. O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) em até 30(trinta) dias, após a entrega efetiva dos materiais, mediante a apresentação à PMJN de documento(s) fiscal(is) hábil(eis) exigidos na habilitação deste Pregão, sem emendas ou rasuras e ter ocorrido o recebimento na forma prevista no art. 73 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
- 15.1.1. O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo do objeto, que deverá estar em conformidade com as exigências do **ANEXO 01**.
- 15.2. Ocorrendo erros na apresentação do(s) documento(s) fiscal(is), o(s) mesmo(s) será(ão) devolvido(s) à contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova fatura, devidamente corrigida.
- 15.3. A PMJN poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela contratada, em decorrência de inadimplemento contratual.
- 15.4. O pagamento das faturas somente será feito em carteira ou cobrança simples, sendo expressamente vedada à contratada a cobrança ou desconto de duplicatas por meio da rede bancária ou de terceiros.
- 15.5. Para a efetivação do pagamento o licitante deverá manter as mesmas condições previstas neste edital no que concerne a PROPOSTA e a HABILITAÇÃO, inclusive quanto as CERTIDÕES exigidas na fase habilitatória.

16. PENALIDADES E SANÇÕES

16.1. A empresa adjudicatária deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para o fornecimento do objeto licitado, sujeitando-se às penalidades constantes no art. 7º da Lei nº 10.520/02 e nos arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações, a saber:

*

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO - TEL: (27) 3258-4700 - FAX (27) 3258-4724 CEP: 29680-000 - JOÃO NEIVA/ES - CNPJ: 31.776.479/0001-86

16.1.1. Advertência;

16.1.2. Multa pelo atraso injustificado no prazo da data para entrega do objeto após a adjudicação ou pela não retirada da ordem de compra, calculada pela fórmula:

M = 0,005 x C x D
 onde:
 M = valor da multa
 C = valor da obrigação
 D = número de dias em atraso

- 16.1.3. A aplicação da penalidade contida no item 16.1.2. não afasta a aplicação da sanção trazida no item 16.1.1.
- 16.1.4. Impedimento do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública por um período de até 05(cinco) anos.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 17.1. Ao apresentar proposta, fica subentendido que o licitante conhece todas as condições estabelecidas no presente edital e em seus anexos.
- 17.2. A PMJN reserva-se o direito de efetuar diligências com a finalidade de verificação da autenticidade e veracidade dos documentos e das informações apresentadas nas propostas.
- 17.3. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.
- 17.4. A Pregoeira solicitará, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares, se julgar necessário.
- 17.5. Poderão ser convidados a colaborar com a Pregoeira, assessorando-o, quando necessário, profissionais de reconhecida competência técnica, não vinculados direta ou indiretamente a qualquer dos licitantes, bem como qualquer outro servidor desta PMJN.
- 17.6. Este Edital será regido pelas regras e princípios publicistas, pela Lei nº 10.520/02 e pela Lei nº 8.666/93 com suas alterações, e ainda, pela Lei Complementar 123/2006, independente da transcrição das normas vigentes.
- 17.7. A Pregoeira resolverá os casos omissos com base no ordenamento jurídico vigente.
- 17.8. Informações complementares inerentes a este pregão poderão ser obtidas pelos interessados pelo tel.: (27) 3258-4707, em dias úteis no horário de 07 h às 16h.
- 17.9. A Pregoeira pode a qualquer tempo negociar o preço com o licitante vencedor a fim de almejar proposta mais vantajosa para a Administração.
- 17.10. Fazem parte do presente Edital integrando-o de forma plena, independentemente de transcrição:
- 17.10.1. Anexo 01 Especificação do objeto e demais condições;
- 17.10.2. Anexo 02 Modelo de Credenciamento;
- 17.10.3. Anexo 03 Modelo de Declaração de Atendimento de Exigências Habilitatórias;



AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO - TEL: (27) 3258-4700 - FAX (27) 3258-4724 CEP: 29680-000 - JOÃO NEIVA/ES - CNPJ: 31.776.479/0001-86

- 17.10.4. Anexo 04 Modelo de Proposta;
- 17.10.5. Anexo 05 Modelo de Declaração de Atendimento ao Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;
- 17.10.6. Anexo 06 Declaração de Grau de Parentesco;
- 17.10.7. Anexo 07 Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo;
- 17.10.8. Anexo 08 Minuta do Contrato;
- 17.10.9. Anexo 09 Declaração para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

João Neiva/ES, 01 de Julho de 2013.

Bernadete Campagnaro

Pregoeira da PMJN



AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724 CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2013

ANEXO 01

LOTE 01 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPCIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ATENDER A ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PROCESSO Nº 1.680/2013

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID | QUANT | MARCA | PREÇO UNIT. | PREÇO TOTAL |
|------|--|-------|-------|-------|----------------|-------------|
| 01 | BASE PARA RELÊ FOTOELÉTRICO 220V HASTE GALVANIZADDO A FOGO 250VCA 10ª COM GIRO DE 360º GRAUS. APRESENTAR JUNTO DA PROPOSTA DECLARAÇÃODO FABRICANTE QUE O PRODUTO ATENDE AS NORMAS ISO 9001 E GARANTIA DO FABRICANTE DE NO MÍNIMO 2 ANOS SOB PENA DE DESCLASSFICAÇÃO | UNID. | 30 | | 6,20 | 186,00 |
| 02 | CABO DE COBRE 750V/ 1,5 MM | М | 300 | | 0,54 | 162,00 |
| 03 | CAPACITOR 18 UF | UNID. | 10 | | 9,69 | 96,90 |
| 04 | CAPACITOR 33UF | UNID. | 10 | | 12,26 | 122,60 |
| 05 | CONECTOR PERFURANTE ISOLADO CPD 70 PARA 1,5MM APRESENTAR JUNTO A PROPOSTA CERTIFICADO DE ENSAIO DO FABRICANTE SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO | UNID. | 30 | | 5,73 | 171,90 |
| 06 | CONECTOR PERFURANTE ISOLADO CPD 95 PARA 1,5MM APRESENTAR JUNTO A PROPOSTA CERTIFICADO DE ENSAIO DO FABRICANTE SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO | UNID. | 150 | | 8,42 | 1.263,00 |
| 07 | CONECTOR PERFURANTE ISOLADO CPD 70 PARA 1,5MM. APRESENTAR JUNTOA PROPOSTA CERTIFICADO DE ENSAIO DO FABRICANTE SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO | UNID. | 50 | | 6,73 | 336,50 |
| 08 | ISOLADOR ROLDANA DE PORCELANA | UNID. | 30 | | 3,49 | 104,70 |
| 09 | LÂMPADA FLUORESCENTE 20W | CX | 02 | | 4,63 | 9,26 |
| 10 | LÂMPADA MISTA BOCAL E27 160W | UNID. | 20 | | 12,14 | 242,80 |
| 11 | LÂMPADA MISTA BOCAL E40 250W | UNID. | 10 | | 17,75 | 177,50 |
| 12 | LÂMPADA MISTA BOCAL E27 250W | UNID. | 10 | | 17,07 | 170,70 |
| 13 | LÂMPADA COMPACTA FLUORESCENTE DE 30W X 220V BOCAL E27 | UNID. | 100 | | 16,37 | 1.637,00 |
| 14 | LÂMPADA COMPACTA FLUORESCENTE DE 30W X 127V BOCAL E27 | UNID. | 100 | | 16,00 | 1.600,00 |
| 15 | LÂMPADA VAPOR METÁLICA 400W ALTA PRESSÃO GARANTIA DE 12 MESES FLUXO LUMINOSO NO MÍNIMO 35.000 LUMENS, TEMPERATURA DE COR NO MÍNIMO 4.300K, VIDA MEDIANA NO MÍNIMO 20 HORAS. APRESSENTAR CATÁLOGO DO FABRICANTE, CERTIFICADO ISO 9001 E ENSAIOS ELÉTRICOS , FOTOMÉTRICOS , DO LABORATÓRIO DO PRÓPRIO FABRICANTE, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO SÓ SERÃO VÁLIDOS ENSAIOS RECONHECIDOS NACIONALMENTE. | | 50 | | 63,10 | 3.155,00 |
| 16 | LÂMPADA VAPOR METÁLICA 250W X 220V ALTA PRESSÃO GARANTIA DE 12 MESES FLUXO LUMINOSO NO MÍNIMO 35.000 LUMENS, | UNID. | 100 | | 57,68 | 5.768,00 |

| | TEMPERATURA DE COR NO MÍNIMO 4.300K, VIDA MEDIANA NO MÍNIMO 20 HORAS. APRESSENTAR CATÁLOGO DO FABRICANTE, CERTIFICADO ISO 9001 E ENSAIOS ELÉTRICOS, FOTOMÉTRICOS, DO LABORATÓRIO DO PRÓPRIO FABRICANTE, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO SÓ SERÃO VÁLIDOS ENSAIOS RECONHECIDOS NACIONALMENTE. | | | | |
|----|---|-------|-----|--------|----------|
| 17 | LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 100W X 220V, TUBULAR, ALTA PRESSÃO GARANTIA DE 12 MESES FLUXO LUMINOSO NO MÍNIMO 10.200 LUMENS, TEMPERATURA DE COR NO MÍNIMO 2000K, VIDA MEDIARA NO MÍNIMO 32.000 HORAS. APRESENTAR JUNTO A PROPOSTA CATÁLOGO DO FABRICANTE, ENSAIOS ELÉTRICOS, FOTOMÉTRICOS, DO LABORATÓRIO DO PRÓPRIO FABRICANTE, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO SÓ SERÃO VÁLIDOS ENSAIOS RECONHECIDOS NACIONALMENTE. (60 UND. MUITO RUIM) | UNID. | 400 | 22,59 | 9.036,00 |
| 18 | LÂMPADA VAPOR SÓDIO 150W X 220V , TUBULAR ALTA PRESSÃO GARANTIA DE 12 MESES FLUXO LUMINOSO NO MÍNIMO 17.000 LUMENS, TEMPERATURA DE COR NO MÍNIMO 2000K, VIDA MEDIANA NO MÍNIMO 32.000 HORAS. APRESENTAR JUNTO A PROPOSTA CATÁLOGO DO FABRICANTE, ENSAIOS ELÉTRICOS, FOTOMÉTRICOS, DO LABORATÓRIO DO PRÓPRIO FABRICANTE, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO SÓ SERÃO VÁLIDOS ENSAIOS RECONHECIDOS NACIONALMENTE. | UNID. | 200 | 26,75 | 5.350,00 |
| 19 | LÂMPADA VAPOR SÓDIO 250W X 220V ALTA PRESSÃO GARANTIA DE 12 MESES FLUXO LUMINOSO NO MÍNIMO 33.200 LUMENS, TEMPERATURA DE COR NO MÍNIMO 2000K, VIDA MEDIANA NO MÍNIMO 32.000 HORAS. APRESENTAR CATÁLOGO DO FABRICANTE, ENSAIOS ELÉTRICOS, FOTOMÉTRICOS, DO LABORATÓRIO DO PRÓPRIO FABRICANTE, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO SÓ SERÃO VÁLIDOS ENSAIOS RECONHECIDOS NACIONALMENTE. | UNID. | 150 | 25,51 | 3.826,50 |
| 20 | LÂMPADA VAPOR SÓDIO 70W X 220V TUBULAR ALTA PRESSÃO GARANTIA DE 12 MESES FLUXO LUMINOSO NO MÍNIMO 6600 LUMENS, TEMPERATURA DE COR NO MÍNIMO 2000K, VIDA MEDIANA NO MÍNIMO 28.000 HORAS. APRESENTAR JUNTO A PROPOSTA CATÁLOGO DO FABIRCANTE, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO SÓ SERÃO VÁLIDOS ENSAIOS RECONHECIDOS NACIONALMENTE | UNID. | 200 | 17,33 | 3.466,00 |
| 21 | LÂMPADA VAPOR METÁLICO 150W X 220V OVÓIDE ALTA PRESSÃO, GARANTIA DE 12 MESES FLUXO LUMINOSO NO MÍNIMO 17.000 LUMENS, TEMPERATURA DE COR NO MÍNIMO 2000K, VIDA MEDIANA NO MÍNIMO 32.000 HORAS. APRESENTAR JUNTO A PROPOSTA CATÁLOGO DO FABRICANTE, ENSAIOS ELÉTRICOS, FOTOMÉTRICOS, DO LABORATÓRIO DO PRÓPRIO FABRICANTE, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO SÓ SERÃO VÁLIDOS ENSAIOS RECONHECIDOS NACIONALMENTE. | UNID. | 50 | 110,58 | 5.529,00 |
| 22 | LUMINÁRIA ANTI-VANDALISMO, COM ALOJAMENTO INTERNO,COM DIFUSOR POLICARBONATO, TIPO CHAPÉU CHINÊS, PARA | UNID. | 10 | 508,38 | 5.083,80 |



| | PRAÇAS | | | | |
|----|---|-------|-----|-------|----------|
| 23 | REATOR EXTERNO PARA LÂMPADA DE VAPOR DE SÓDIO A ALTA PRESSÃO, USO EXTERNO 100W X 220V , 60HZ FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMO DE 0,92, COM IGNITOR INCORPORADO; O REATOR DEVERÁ SER PROVIDO DE IDENTIFICAÇÃO DE METAL RESISTENTE A CORROSÃO GALVANIZADO A FOGO. SELO PROCEL. | UNID. | 50 | 44,04 | 2.202,00 |
| 24 | REATOR EXTERNO PARA LÂMPADA DE VAPOR DE SÓDIO A ALTA PRESSÃO 150W X 220V GALVANIZADO A FOGO ALTO FATOR – USO EXTERNO 60HZ FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMO 0,92; COM IGNITOR INCORPORADO; O REATOR DEVERÁ SER PROVIDO DE IDENTIFICAÇÃO DE METAL RESISTENTE A CORROSÃO. PERDA MÁXIMO 18W DELTA T 65° TW 105°. SELO PROCEL | UNID. | 100 | 55,26 | 5.526,00 |
| 25 | REATOR EXTERNO PARA LÂMPADA DE VAPOR DE SÓDIO A ALTA PRESSÃO; USO EXTERNO 250W X 220W ; 60HZ FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMO 0,92; COM IGNITOR INCORPORADO; O REATOR DEVERÁ SER PROVIDO DE IDENTIFICAÇÃO DE METAL RESISTENTE A CORROSÃO PERDA MÁXIMA 24W DELTA T 65° TW 105° GALVANIZADO A FOGO. SELO PROCEL | UNID. | 50 | 71,01 | 3.550,50 |
| 26 | REATOR EXTERNO PARA VAPOR DE SÓDIO A ALTA PRESSÃO; USO EXTERNO 400W X 220V ; 60HZ FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMO DE 0,92; COM IGNITOR INCORPORADO; O REATOR DEVERÁ SER PROVIDO DE IDENTIFICAÇÃO DE METAL RESISTENTE A CORROSÃO GALVANIZADO A FOGO. SELO PROCEL. | UND. | 30 | 78,41 | 2.352,30 |
| 27 | REATOR EXTERNO PARA LÂMPADA DE 70W X 220V GAVANIZADO A FOGO ALTO FATOR – USO EXTERNO 60HZ FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMO 0,92; COM IGNITOR INCORPORADO; O REATOR DEVERÁ SER PROVIDO DE IDENTIFICAÇÃO DE METAL RESISTENTE A CORROSÃO. PERDA MÁXIMA 12W DELTA T 65° TW 105°. SELO PROCEL. | UNID. | 100 | 46,42 | 4.642,00 |
| 28 | REATOR INTERNO PARA LÂMPADA DE VAPOR DE SÓDIO A ALTA PRESSÃO; USO INTERNO 100W X 220V 60HZ FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMO DE 0,92; COM IGNITOR INCORPORRADO; O REATOR DEVERÁ SER PROVIDO DE IDENTIFICAÇÃO DE METAL RESISTENTE A CORROSÃO GALVANIZADO A FOGO. SELO PROCEL. | UNID. | 150 | 41,85 | 6.277,50 |
| 29 | REATOR PARA LÂMPADA DE VAPOR DE SÓDIO 150W X 220V ALTO FATOR – USO INTERNO, 60HZ FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMO DE 0,92; COM IGNITOR INCORPORADO; O REATOR DEVERÁ SER PROVIDO DE IDENTIFICAÇÃO DE METAL RESISTENTE A CORROSÃO. PERDA MÁXIMA 18W DELTA T 65° TW 130°. SELO PROCEL. | UNID. | 100 | 50,41 | 5.041,00 |
| 30 | REATOR PARA LÂMPADA DE VAPOR DE SÓDIO 150W X 254V ALTO FATOR - USO INTERNO , 60HZ FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMO DE 0,92; COM IGNITOR INCORPORADO; O REATOR DEVERÁ SER PROVIDO DE IDENTIFICAÇÃO DE METAL RESISTENTE A CORROSÃO. PERDA MÁXIMA 18W DELTA T 65° TW 130°. SELO PROCEL. | UNID. | 50 | 53,45 | 2.672,50 |



| 31 | REATOR PARA LÂMPADA DE VAPOR DE SÓDIO 150W X 254V ALTO FATOR - USO EXTERNO , 60HZ FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMO DE 0,92; COM IGNITOR INCORPORADO; O REATOR DEVERÁ SER PROVIDO DE IDENTIFICAÇÃO DE METAL RESISTENTE A CORROSÃO. PERDA MÁXIMA 18W DELTA T 65° TW 130°. SELO PROCEL. | UNID. | 50 | 58,15 | 2.907,50 |
|----|---|-------|-----|-------|----------|
| 32 | REATOR INTERNO PARA LÂMPADA DE VAPOR DE SÓDIO A ALTA PRESSÃO; USO INTERNO 250W X 220V 60HZ FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMO DE 0,92; COM IGNITOR INCORPORADO; O REATOR DEVERÁ SER PROVIDO DE IDENTIFICAÇÃO DE METAL RESISTENTE A CORROSÃO PERDA MÁXIMA 24W DELTA T 65° TW 105 GALVANIZADO A FOGO. SELO PROCEL. | UNID. | 100 | 64,81 | 6.481,00 |
| 33 | REATOR PARA LÂMPADA DE VAPOR METÁLICO ALTA PRESSÃO; USO INTERNO 400W X 220V ; 60HZ FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMO DE 0,92; COM IGNITOR INCORPORADO; O REATOR DEVERÁ SER PROVIDO DE IDENTIFICAÇÃO DE METAL RESISTENTE A CORROSÃO DELTA T 65° TW 105° GALVANIZADO A FOGO, GARANTIA DE 2 ANOS. SELO PROCEL | UNID. | 30 | 85,50 | 2.565,00 |
| 34 | REATOR PARA LÂMPADA DE VAPOR DE SÓDIO 70W X 220V GALVANIZADO A FOGO ALTO TEOR – USO INTERNO 60HZ FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMO DE 0,92; COM IGNITOR INCORPORADO; O REATOR DEVERÁ SER PROVIDO DE IDENTICAÇÃO DE METAL RESISTENTE A CORROSÃO. PERDA MÁXIMA DE 12W DELTA T 65° TW 105°. SELO PROCEL. | | 100 | 40,23 | 4.023,00 |
| 35 | REATOR PARA LÂMPADA DE VAPOR DE SÓDIO 100W X 254V ALTO FATOR – USO EXTERNO, 60HZ FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMO DE 0,92; COM IGNITOR INCORPORADO; O REATOR DEVERÁ SER PROVIDO DE IDENTIFICAÇÃO DE METAL RESISTENTE A CORROSÃO. PERDA MÁXIMA 18W DELTA T 65° TW 130°. SELO PROCEL. | | 100 | 42,89 | 4.289,00 |
| 36 | REATOR PARA LÂMPADA DE VAPOR METÁLICO ALTA PRESSÃO; USO INTERNO 150W X 220V ; 60HZ FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMO DE 0,92; COM IGNITOR INCORPORADO; O REATOR DEVERÁ SER PROVIDO DE IDENTIFICAÇÃO DE METAL RESISTENTE A CORROSÃO DELTA T 65° TW 105° GALVANIZADO A FOGO, GARANTIA DE 2 ANOS. SELO PROCEL | | 100 | 45,37 | 4.537,00 |
| 37 | REATOR PARA LÂMPADA DE VAPOR DE SÓDIO 100W X 254V INTERNO 60HZ FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMO DE 0,92; COM IGNITOR INCORPORADO; O REATOR DEVERÁ SER PROVIDO DE IDENTIFICAÇÃO DE METAL RESISTENTE A CORROSÃO. PERDA MÁXIMA 18W DELTA T 65° TW 130°. SELO PROCEL. | UNID. | 100 | 45,89 | 4.589,00 |
| 38 | MANGUEIRA LUMINOSA AMARELA DOIS FIOS 127V | М | 100 | 5,90 | 590,00 |
| 39 | MANGUEIRA LUMINOSA VERMELHA DOIS FIOS 127V | М | 100 | 7,35 | 735,00 |
| 40 | MANGUEIRA LUMINOSA VERDE DOIS FIOS 127V | М | 100 | 7,35 | 735,00 |
| 41 | MANGUEIRA LUMINOSA AZUL DOIS FIOS 127V | М | 100 | 7,35 | 735,00 |
| 42 | MANGUEIRA LUMINOSA BRANCA DOIS FIOS | М | 100 | 7,35 | 735,00 |



AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO - TEL: (27) 3258-4700 - FAX (27) 3258-4724 CEP: 29680-000 - JOÃO NEIVA/ES - CNPJ: 31.776.479/0001-86

| TOTAL GERAL | | | | | | 116.697,81 |
|-------------|---|-------|-----|--|-------|------------|
| 46 | RELÊ FOTOELÉTRICO BIVOLT 105 A 305V 1800VA. APRESENTAR GARANTIA DO FABRICANTE DE NO MÍNIMO 3 ANOS , SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO | UNID. | 50 | | 14,03 | 701,50 |
| 45 | RELÊ FOTOELÉTRICO ELETROMAGNÉTICO 220V 1000W, 1800VA PARTIDA RÁPIDA POLICARBONATO. APRESENTAR GARANTIA DO FABRICANTE DE NO MÍNIMO 3 ANOS DE GARANTIA SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO | UNID. | 200 | | 13,86 | 2.772,00 |
| 44 | RFLETOR EM ALUMÍNIO FUNDIDO COM VIDRO TEMPERADO BOCAL E-40 PARA LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400W | UNID | 05 | | 38,77 | 193,85 |
| 43 | REFLETOR 38 X 48 ALUMÍNIO ESTAMPADOPARA LÂMPADA ATÉ 500W | UNID. | 10 | | 35,00 | 350,00 |
| | 127V | | | | | |

OBSERVAÇÕES E EXIGÊNCIAS:

- 1) O VALOR máximo aceito para o serviço objeto deste Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº. 038/2013 será de R\$ 116.697,81 (cento e dezesseis mil, seiscentos e noventa e sete reais e oitenta e um centavos), de acordo com as especificações contidas no edital e anexos.
- **2)** O fornecedor deverá especificar a marca de todos os materiais, na cotação de preços, os quais deverão ser de <u>PRIMEIRA QUALIDADE</u>;
- 3) Todos os materiais entregues deverão trazer impresso a data de fabricação e validade.
- **4)** Os materiais deverão ter o prazo de validade de no mínimo 180(cento e oitenta) dias a partir da data de sua entrega;
- **5)** Os materiais deverão ser entregues parceladamente, conforme solicitação da PMJN, em até 05(cinco) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento, no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de João Neiva/ES, localizado atrás da sede da Prefeitura Municipal, no seguinte endereço: Avenida Presidente Vargas, 157, Centro, João Neiva/ES, no horário de 07 às 16 horas;
- **6)** A estimativa para aquisição total dos materiais será de 12(doze) meses, podendo ser prorrogado a critério das partes;
- **7)** Os materiais entregues devem corresponder às marcas que foram cotadas na aquisição, ficando sujeito a devolução dos mesmos, caso não cumpra tal exigência.

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724 CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2013

ANEXO 02

(Utilizar, se possível, papel timbrado da empresa licitante)

MODELO DE CREDENCIAMENTO

| À Pregoeira Oficial Prefeitura Municipal de João Neiva | | | | | | | | | | |
|---|---------------------------------|----------------|----------------------------------|----------------------------------|-----------------------|------------------------------------|--------------------------------|-----------------------|---------------------------|---|
| Assunto | : Crede | nciamento para | a partic | ipação no | PREC | GÃO PRI | SENC | IAL Nº | 038/2 | 2013. |
| | | assinado(s), | | | | | , inscr | ita no | ĊNPJ | sob o no |
| autoriza realizaçã | ida a ro ão do l r, renun | | ntar o d n todos ígrafe, p | original) os atos, podendo | e CPF a pe para | , Ca nº ssoa jur tanto, o | arteira rídica a ferecer | de cima c novos | Identi citada lance | dade no é pessoa durante a s verbais |
| | | João Neiv | a/ES, | de | | | _ de 20 | 13. | | |

Assinatura Identificável

(nome do representante da empresa)

Obs.: <u>Deverá ser apresentado documento que comprove que o subscritor tem poderes para a outorga (item 3.2.3)</u>.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2013

ANEXO 03

(Utilizar, se possível, papel timbrado da empresa licitante)

MODELO DE DECLARAÇÃO

| À Pregoeira Oficial Prefeitura Municipal de João Neiva | |
|---|-------------------------------|
| Assunto: Declaração de atendimento de exigências habilitatórias para participação PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2013 . | nc |
| O(s) abaixo assinado(s), na qualidade de responsável legal pela Empronomo , inscrita no CNPJ sob o DECLARA, sob as penas da lei , principalmento disposta no art. 7º da Lei nº 10.520/02, que satisfaz plenamente todas as exigênce. | n ^o e a cias |
| habilitatórias previstas no certame epigrafado, em obediência ao disposto no art. 4º, VII Lei nº 10.520/02. | : da |
| João Neiva/ES, de de 2013. | |

Assinatura Identificável

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724 CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2013

ANEXO 04

Assinatura Identificável

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724 CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2013

ANEXO 05

(Utilizar, se possível, papel timbrado da empresa licitante)

MODELO DA DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2013

| (Nome da empresa)de seu representante legal o(Identidade nº e de no inciso V do art. 27 da Lei no 8 de 27 de outubro de 1999, qu noturno, perigoso ou insalubre e | a) Sr(a) c CPF nº 3.666, de 21 de jur e não emprega m | , portador(a , DECLARA , pa <u>nho de 1993</u> , acrescido nenor de 18(dezoito) | n) da Carteira de ara fins do disposto o pela Lei nº 9.854, anos em trabalho | | | |
|--|--|---|---|--|--|--|
| Ressalva: emprega menor, a pa | tir de 14(quatorze) |) anos, na condição de | aprendiz (). | | | |
| Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima. | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| João Neiva/I | ES, de | de 2013. | | | | |

Assinatura Identificável

PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2013

ANEXO 06

(Utilizar, se possível, papel timbrado da empresa licitante)

MODELO DE DECLARAÇÃO

| A Empresa _ | | , inscrit | a no | CNPJ | no | | , | por |
|------------------|------------------------|----------------------|---------|--------|----------|----------|----------|-----|
| intermédio de | seu representante le | egal Sr. (a) | | | , por | tador c | lo CPF | n° |
| | e RG n°, [| DECLARA , par | a os de | evidos | fins que | e não po | ossui en | tre |
| | ministradores ou gere | | | | | | | |
| Prefeitura Munic | cipal de João Neiva-ES | ou que se enqu | uadrem | nas ve | edações | do Artig | o 9º da | Lei |
| 8.666/93, bem | como do Artigo 81 e | seu Parágrafo | Único, | da Lei | Orgânio | ca do M | unicípio | de |
| | seja, que possuam | • | • | | _ | | | |
| , | ns, com o Prefeito, V | | • | | , | ` _ | , , | • |
| | proibição os contrato | , | | | | | . , | |
| todos os interes | , , | , | | , | , | | • | |
| | | | | | | | | |
| | | | | | | | | |
| | | | | | | | | |
| | | | | | | | | |
| | João Neiva/ES, | de | | de | 2013. | | | |
| | — | | | | | | | |

Assinatura Identificável

PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2013

ANEXO 07

(Utilizar, se possível, papel timbrado da empresa licitante)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

| Declaramos sob as penais da Lei, e para fins de participação no PREGÃO PRESENCIAL |
|--|
| N° 038/2013, junto ao Município de João Neiva, que a empresa |
| nscrita no CNPJ sob nº, até a presente data não recebeu deste ou de qualquer |
| outro órgão da administração pública direta ou indireta, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA, de |
| participação em licitações e/ou impedimento de contratar com a administração, assim |
| como não ter recebido declaração de INIDONEIDADE, para licitar ou contratar com a |
| administração pública federal, estadual ou municipal e do Distrito Federal, não havendo |
| assim FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO da mesma, ciente da |
| obrigatoriedade de comunicar ocorrências posteriores. |
| |

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

| João Neiva/E | ΞS, d | e | de 2013. |
|--------------|-------|---|----------|
| | | | |

Assinatura Identificável

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO - TEL: (27) 3258-4700 - FAX (27) 3258-4724 CEP: 29680-000 - JOÃO NEIVA/ES - CNPJ: 31.776.479/0001-86

PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2013

ANEXO 08

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 0XX/2013

TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA E A EMPRESA.....

O MUNCÍPIO DE JOÃO NEIVA, Estado do Espírito Santo, com sede à Avenida Presidente Vargas, 157, Centro, João Neiva/ES, inscrito no CNPJ nº 31.776.479/000-86, neste ato representado pelo Exmº Prefeito Municipal, Sr. Romero Gobbo Figueredo, e de ora em diante denominado CONTRATANTE e a Empresa, com sede, CNPJ nº, de ora em diante denominada CONTRATADA, tendo em vista o julgamento do PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2013, processo protocolado sob nº 1.680/2013, em conformidade com as cláusulas adiante descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais elétricos, para atender a Iluminação Pública, conforme Processo nº 1.680 de 16/04/2013, conforme especificações e condições constantes do Anexo Único, que integra o presente edital para todos os fins, a pedido da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Os materiais deverão ser entregues, conforme solicitação da CONTRATANTE, em até **05(cinco) dias úteis** após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O período de vigência do presente Contrato inicia-se a partir da assinatura deste, pelo período de **12(doze) meses**, podendo ser prorrogado a critério das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

Dá-se ao presente, para efeitos legais e/ou contratuais e ainda para fins de adjudicação o valor total de R\$ (.............).

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO DA DESPESA

A Despesa com execução do objeto do presente Contrato, correrá nas contas:

SEMOSU

Órgão: **024** – Unidade: **101** = Programa de Trabalho: **15 452 008 2.023** Elemento de Despesa: **3390300000** – Fonte: **10000000** – Ficha: **0000124**



AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO - TEL: (27) 3258-4700 - FAX (27) 3258-4724 CEP: 29680-000 - JOÃO NEIVA/ES - CNPJ: 31.776.479/0001-86

SEMOSU - COSIP

Órgão: **024** - Unidade: **101** = Programa de Trabalho: **15 452 008 2.023** Elemento de Despesa: **3390300000** - Fonte: **36020000** - Ficha: **0000124**

CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES

- 5.1. A CONTRATADA deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para o fornecimento do objeto licitado, sujeitando-se às penalidades constantes no art. 7º da Lei nº 10.520/02 e nos arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações, a saber:
- 5.1.1. Impedimento do direito de licitar e contratar com a Administração Pública por um período de até 05(cinco) anos.
- 5.1.2. Multa pelo atraso no prazo da data para entrega do objeto após a adjudicação ou pela não retirada da ordem de compra, calculada pela fórmula:

M = 0,005 x C x D

 onde:
 M = valor da multa
 C = valor da obrigação

 D = número de dias em atraso

5.2. A aplicação da penalidade contida no item 5.1.1 não afasta a aplicação da sanção trazida no item 5.1.2.

CLÁUSULA SEXTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

- 6.1. Os pagamentos à CONTRATADA serão feitos após o recebimento definitivo do objeto, da seguinte forma: em até 30(trinta) dias, contados a partir da entrega dos materiais, mediante nota fiscal e aceitos pela Prefeitura Municipal de João Neiva.
- 6.2. Para a efetivação do pagamento a Contratada deverá manter-se nas mesmas condições previstas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2013**, de acordo com o processo administrativo nº 1.680/2013, no que concerne a PROPOSTA e a HABILITAÇÃO, devendo inclusive apresentar as certidões habilitatórias validadas para efeitos de recebimento do pagamento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido por mútuo consentimento das partes, ou unilateralmente, rescindido com antecedência de 30(trinta) dias, mediante notificação, ou por descumprimento de qualquer de suas cláusulas, e as constantes da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO

Os preços propostos não serão reajustados, exceto os casos previstos em lei.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

Fica eleito o foro da Sede deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas porventura decorrente durante a execução deste instrumento, desde que não possam ser solucionadas amigável ou administrativamente pelas partes.



E, por estarem justos e de comum acordo, assinam o presente instrumento em 04(quatro) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

João Neiva, XX de XXX de 2013.

MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA CONTRATANTE

CONTRATADA

| TESTEMUNHAS: | | |
|--------------|--|--|
| 1 | | |
| | | |
| 2. | | |

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724 CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2013

ANEXO ÚNICO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPCIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ATENDER A ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PROCESSO Nº 1.680/2013

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID | QUANT | MARCA | PREÇO UNIT. | PREÇO TOTAL |
|------|--|-------|-------|-------|----------------|-------------|
| 01 | BASE PARA RELÊ FOTOELÉTRICO 220V HASTE GALVANIZADDO A FOGO 250VCA 10 ^a COM GIRO DE 360 ^o GRAUS. APRESENTAR JUNTO DA PROPOSTA DECLARAÇÃODO FABRICANTE QUE O PRODUTO ATENDE AS NORMAS ISO 9001 E GARANTIA DO FABRICANTE DE NO MÍNIMO 2 ANOS SOB PENA DE DESCLASSFICAÇÃO | UNID. | 30 | | | |
| 02 | CABO DE COBRE 750V/ 1,5 MM | М | 300 | | | |
| 03 | CAPACITOR 18 UF | UNID. | 10 | | | |
| 04 | CAPACITOR 33UF | UNID. | 10 | | | |
| 05 | CONECTOR PERFURANTE ISOLADO CPD 70 PARA 1,5MM APRESENTAR JUNTO A PROPOSTA CERTIFICADO DE ENSAIO DO FABRICANTE SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO | UNID. | 30 | | | |
| 06 | CONECTOR PERFURANTE ISOLADO CPD 95 PARA 1,5MM APRESENTAR JUNTO A PROPOSTA CERTIFICADO DE ENSAIO DO FABRICANTE SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO | UNID. | 150 | | | |
| 07 | CONECTOR PERFURANTE ISOLADO CPD 70 PARA 1,5MM. APRESENTAR JUNTOA PROPOSTA CERTIFICADO DE ENSAIO DO FABRICANTE SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO | UNID. | 50 | | | |
| 08 | ISOLADOR ROLDANA DE PORCELANA | UNID. | 30 | | | |
| 09 | LÂMPADA FLUORESCENTE 20W | CX | 02 | | | |
| 10 | LÂMPADA MISTA BOCAL E27 160W | UNID. | 20 | | | |
| 11 | LÂMPADA MISTA BOCAL E40 250W | UNID. | 10 | | | |
| 12 | LÂMPADA MISTA BOCAL E27 250W | UNID. | 10 | | | |
| 13 | LÂMPADA COMPACTA FLUORESCENTE DE 30W X 220V BOCAL E27 | UNID. | 100 | | | |
| 14 | LÂMPADA COMPACTA FLUORESCENTE DE 30W X 127V BOCAL E27 | UNID. | 100 | | | |
| 15 | LÂMPADA VAPOR METÁLICA 400W ALTA PRESSÃO GARANTIA DE 12 MESES FLUXO LUMINOSO NO MÍNIMO 35.000 LUMENS, TEMPERATURA DE COR NO MÍNIMO 4.300K, VIDA MEDIANA NO MÍNIMO 20 HORAS. APRESSENTAR CATÁLOGO DO FABRICANTE, CERTIFICADO ISO 9001 E ENSAIOS ELÉTRICOS , FOTOMÉTRICOS , DO LABORATÓRIO DO PRÓPRIO FABRICANTE, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO SÓ SERÃO VÁLIDOS ENSAIOS RECONHECIDOS NACIONALMENTE. | UNID. | 50 | | | |
| 16 | LÂMPADA VAPOR METÁLICA 250W X 220V ALTA PRESSÃO GARANTIA DE 12 MESES FLUXO | UNID. | 100 | | | |

| | LUMINOSO NO MÍNIMO 35.000 LUMENS, TEMPERATURA DE COR NO MÍNIMO 4.300K, VIDA MEDIANA NO MÍNIMO 20 HORAS. APRESSENTAR CATÁLOGO DO FABRICANTE, CERTIFICADO ISO 9001 E ENSAIOS ELÉTRICOS, FOTOMÉTRICOS, DO LABORATÓRIO DO PRÓPRIO FABRICANTE, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO SÓ SERÃO VÁLIDOS ENSAIOS RECONHECIDOS NACIONALMENTE. | | | | |
|----|---|-------|-----|--|--|
| 17 | LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 100W X 220V, TUBULAR, ALTA PRESSÃO GARANTIA DE 12 MESES FLUXO LUMINOSO NO MÍNIMO 10.200 LUMENS, TEMPERATURA DE COR NO MÍNIMO 2000K, VIDA MEDIARA NO MÍNIMO 32.000 HORAS. APRESENTAR JUNTO A PROPOSTA CATÁLOGO DO FABRICANTE, ENSAIOS ELÉTRICOS, FOTOMÉTRICOS, DO LABORATÓRIO DO PRÓPRIO FABRICANTE, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO SÓ SERÃO VÁLIDOS ENSAIOS RECONHECIDOS NACIONALMENTE. (60 UND. MUITO RUIM) | UNID. | 400 | | |
| 18 | LÂMPADA VAPOR SÓDIO 150W X 220V , TUBULAR ALTA PRESSÃO GARANTIA DE 12 MESES FLUXO LUMINOSO NO MÍNIMO 17.000 LUMENS, TEMPERATURA DE COR NO MÍNIMO 2000K, VIDA MEDIANA NO MÍNIMO 32.000 HORAS. APRESENTAR JUNTO A PROPOSTA CATÁLOGO DO FABRICANTE, ENSAIOS ELÉTRICOS, FOTOMÉTRICOS, DO LABORATÓRIO DO PRÓPRIO FABRICANTE, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO SÓ SERÃO VÁLIDOS ENSAIOS RECONHECIDOS NACIONALMENTE. | UNID. | 200 | | |
| 19 | LÂMPADA VAPOR SÓDIO 250W X 220V ALTA PRESSÃO GARANTIA DE 12 MESES FLUXO LUMINOSO NO MÍNIMO 33.200 LUMENS, TEMPERATURA DE COR NO MÍNIMO 2000K, VIDA MEDIANA NO MÍNIMO 32.000 HORAS. APRESENTAR CATÁLOGO DO FABRICANTE, ENSAIOS ELÉTRICOS, FOTOMÉTRICOS, DO LABORATÓRIO DO PRÓPRIO FABRICANTE, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO SÓ SERÃO VÁLIDOS ENSAIOS RECONHECIDOS NACIONALMENTE. | UNID. | 150 | | |
| 20 | LÂMPADA VAPOR SÓDIO 70W X 220V TUBULAR ALTA PRESSÃO GARANTIA DE 12 MESES FLUXO LUMINOSO NO MÍNIMO 6600 LUMENS, TEMPERATURA DE COR NO MÍNIMO 2000K, VIDA MEDIANA NO MÍNIMO 28.000 HORAS. APRESENTAR JUNTO A PROPOSTA CATÁLOGO DO FABIRCANTE, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO SÓ SERÃO VÁLIDOS ENSAIOS RECONHECIDOS NACIONALMENTE | UNID. | 200 | | |
| 21 | LÂMPADA VAPOR METÁLICO 150W X 220V OVÓIDE ALTA PRESSÃO, GARANTIA DE 12 MESES FLUXO LUMINOSO NO MÍNIMO 17.000 LUMENS, TEMPERATURA DE COR NO MÍNIMO 2000K, VIDA MEDIANA NO MÍNIMO 32.000 HORAS. APRESENTAR JUNTO A PROPOSTA CATÁLOGO DO FABRICANTE, ENSAIOS ELÉTRICOS, FOTOMÉTRICOS, DO LABORATÓRIO DO PRÓPRIO FABRICANTE, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO SÓ SERÃO VÁLIDOS ENSAIOS RECONHECIDOS NACIONALMENTE. | UNID. | 50 | | |
| 22 | LUMINÁRIA ANTI-VANDALISMO, COM ALOJAMENTO INTERNO,COM DIFUSOR | UNID. | 10 | | |



| | POLICARBONATO, TIPO CHAPÉU CHINÊS, PARA PRAÇAS | | | | |
|----|---|-------|-----|--|--|
| 23 | REATOR EXTERNO PARA LÂMPADA DE VAPOR DE SÓDIO A ALTA PRESSÃO, USO EXTERNO 100W X 220V , 60HZ FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMO DE 0,92, COM IGNITOR INCORPORADO; O REATOR DEVERÁ SER PROVIDO DE IDENTIFICAÇÃO DE METAL RESISTENTE A CORROSÃO GALVANIZADO A FOGO. SELO PROCEL. | UNID. | 50 | | |
| 24 | REATOR EXTERNO PARA LÂMPADA DE VAPOR DE SÓDIO A ALTA PRESSÃO 150W X 220V GALVANIZADO A FOGO ALTO FATOR – USO EXTERNO 60HZ FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMO 0,92; COM IGNITOR INCORPORADO; O REATOR DEVERÁ SER PROVIDO DE IDENTIFICAÇÃO DE METAL RESISTENTE A CORROSÃO. PERDA MÁXIMO 18W DELTA T 65° TW 105°. SELO PROCEL | UNID. | 100 | | |
| 25 | REATOR EXTERNO PARA LÂMPADA DE VAPOR DE SÓDIO A ALTA PRESSÃO; USO EXTERNO 250W X 220W ; 60HZ FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMO 0,92; COM IGNITOR INCORPORADO; O REATOR DEVERÁ SER PROVIDO DE IDENTIFICAÇÃO DE METAL RESISTENTE A CORROSÃO PERDA MÁXIMA 24W DELTA T 65° TW 105° GALVANIZADO A FOGO. SELO PROCEL | UNID. | 50 | | |
| 26 | REATOR EXTERNO PARA VAPOR DE SÓDIO A ALTA PRESSÃO; USO EXTERNO 400W X 220V ; 60HZ FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMO DE 0,92; COM IGNITOR INCORPORADO; O REATOR DEVERÁ SER PROVIDO DE IDENTIFICAÇÃO DE METAL RESISTENTE A CORROSÃO GALVANIZADO A FOGO. SELO PROCEL. | UND. | 30 | | |
| 27 | REATOR EXTERNO PARA LÂMPADA DE 70W X 220V GAVANIZADO A FOGO ALTO FATOR – USO EXTERNO 60HZ FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMO 0,92; COM IGNITOR INCORPORADO; O REATOR DEVERÁ SER PROVIDO DE IDENTIFICAÇÃO DE METAL RESISTENTE A CORROSÃO. PERDA MÁXIMA 12W DELTA T 65° TW 105°. SELO PROCEL. | UNID. | 100 | | |
| 28 | REATOR INTERNO PARA LÂMPADA DE VAPOR DE SÓDIO A ALTA PRESSÃO; USO INTERNO 100W X 220V 60HZ FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMO DE 0,92; COM IGNITOR INCORPORRADO; O REATOR DEVERÁ SER PROVIDO DE IDENTIFICAÇÃO DE METAL RESISTENTE A CORROSÃO GALVANIZADO A FOGO. SELO PROCEL. | UNID. | 150 | | |
| 29 | REATOR PARA LÂMPADA DE VAPOR DE SÓDIO 150W X 220V ALTO FATOR – USO INTERNO, 60HZ FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMO DE 0,92; COM IGNITOR INCORPORADO; O REATOR DEVERÁ SER PROVIDO DE IDENTIFICAÇÃO DE METAL RESISTENTE A CORROSÃO. PERDA MÁXIMA 18W DELTA T 65° TW 130°. SELO PROCEL. | UNID. | 100 | | |
| 30 | REATOR PARA LÂMPADA DE VAPOR DE SÓDIO 150W X 254V ALTO FATOR – USO INTERNO , 60HZ FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMO DE 0,92; COM IGNITOR INCORPORADO; O REATOR DEVERÁ SER PROVIDO DE IDENTIFICAÇÃO DE METAL RESISTENTE A CORROSÃO. PERDA MÁXIMA 18W DELTA T 65° TW 130°. SELO PROCEL. | UNID. | 50 | | |



| 31 | REATOR PARA LÂMPADA DE VAPOR DE SÓDIO 150W X 254V ALTO FATOR – USO EXTERNO , 60HZ FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMO DE 0,92; COM IGNITOR INCORPORADO; O REATOR DEVERÁ SER PROVIDO DE IDENTIFICAÇÃO DE METAL RESISTENTE A CORROSÃO. PERDA MÁXIMA 18W DELTA T 65° TW 130°. SELO PROCEL. | UNID. | 50 | | |
|----|---|-------|-----|--|--|
| 32 | REATOR INTERNO PARA LÂMPADA DE VAPOR DE SÓDIO A ALTA PRESSÃO; USO INTERNO 250W X 220V 60HZ FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMO DE 0,92; COM IGNITOR INCORPORADO; O REATOR DEVERÁ SER PROVIDO DE IDENTIFICAÇÃO DE METAL RESISTENTE A CORROSÃO PERDA MÁXIMA 24W DELTA T 65° TW 105 GALVANIZADO A FOGO. SELO PROCEL. | UNID. | 100 | | |
| 33 | REATOR PARA LÂMPADA DE VAPOR METÁLICO ALTA PRESSÃO; USO INTERNO 400W X 220V ; 60HZ FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMO DE 0,92; COM IGNITOR INCORPORADO; O REATOR DEVERÁ SER PROVIDO DE IDENTIFICAÇÃO DE METAL RESISTENTE A CORROSÃO DELTA T 65° TW 105° GALVANIZADO A FOGO, GARANTIA DE 2 ANOS. SELO PROCEL | UNID. | 30 | | |
| 34 | REATOR PARA LÂMPADA DE VAPOR DE SÓDIO 70W X 220V GALVANIZADO A FOGO ALTO TEOR – USO INTERNO 60HZ FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMO DE 0,92; COM IGNITOR INCORPORADO; O REATOR DEVERÁ SER PROVIDO DE IDENTICAÇÃO DE METAL RESISTENTE A CORROSÃO. PERDA MÁXIMA DE 12W DELTA T 65° TW 105°. SELO PROCEL. | UNID. | 100 | | |
| 35 | REATOR PARA LÂMPADA DE VAPOR DE SÓDIO 100W X 254V ALTO FATOR – USO EXTERNO, 60HZ FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMO DE 0,92; COM IGNITOR INCORPORADO; O REATOR DEVERÁ SER PROVIDO DE IDENTIFICAÇÃO DE METAL RESISTENTE A CORROSÃO. PERDA MÁXIMA 18W DELTA T 65° TW 130°. SELO PROCEL. | UNID. | 100 | | |
| 36 | REATOR PARA LÂMPADA DE VAPOR METÁLICO ALTA PRESSÃO; USO INTERNO 150W X 220V ; 60HZ FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMO DE 0,92; COM IGNITOR INCORPORADO; O REATOR DEVERÁ SER PROVIDO DE IDENTIFICAÇÃO DE METAL RESISTENTE A CORROSÃO DELTA T 65° TW 105° GALVANIZADO A FOGO, GARANTIA DE 2 ANOS. SELO PROCEL | UNID. | 100 | | |
| 37 | REATOR PARA LÂMPADA DE VAPOR DE SÓDIO 100W X 254V INTERNO 60HZ FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMO DE 0,92; COM IGNITOR INCORPORADO; O REATOR DEVERÁ SER PROVIDO DE IDENTIFICAÇÃO DE METAL RESISTENTE A CORROSÃO. PERDA MÁXIMA 18W DELTA T 65° TW 130°. SELO PROCEL. | UNID. | 100 | | |
| 38 | MANGUEIRA LUMINOSA AMARELA DOIS FIOS 127V | М | 100 | | |
| 39 | MANGUEIRA LUMINOSA VERMELHA DOIS FIOS 127V | М | 100 | | |
| 40 | MANGUEIRA LUMINOSA VERDE DOIS FIOS 127V | М | 100 | | |
| 41 | MANGUEIRA LUMINOSA AZUL DOIS FIOS 127V | М | 100 | | |
| 42 | MANGUEIRA LUMINOSA BRANCA DOIS FIOS | М | 100 | | |
| | | | | | |



| | 127V | | | | | |
|-------------|---|-------|-----|--|--|--|
| 43 | REFLETOR 38 X 48 ALUMÍNIO ESTAMPADOPARA LÂMPADA ATÉ 500W | UNID. | 10 | | | |
| 44 | RFLETOR EM ALUMÍNIO FUNDIDO COM VIDRO TEMPERADO BOCAL E-40 PARA LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400W | UNID | 05 | | | |
| 45 | RELÊ FOTOELÉTRICO ELETROMAGNÉTICO 220V 1000W, 1800VA PARTIDA RÁPIDA POLICARBONATO. APRESENTAR GARANTIA DO FABRICANTE DE NO MÍNIMO 3 ANOS DE GARANTIA SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO | UNID. | 200 | | | |
| 46 | RELÊ FOTOELÉTRICO BIVOLT 105 A 305V 1800VA. APRESENTAR GARANTIA DO FABRICANTE DE NO MÍNIMO 3 ANOS , SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO | UNID. | 50 | | | |
| TOTAL GERAL | | | | | | |

PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2013

ANEXO 09

(Utilizar, se possível, papel timbrado da empresa licitante)

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

| A Empresa, | inscrita no CN | NPJ no | , por |
|--|--------------------|----------------------|-------------|
| ntermédio de seu representante legal Sr. | | | |
| e RG n°, DECLARA | , para fins do dis | sposto no item IX do | o Edital do |
| PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2013, sob | _ | | |
| penas da lei,ser microempresa ou empresa vigente, não possuindo nenhum dos impedir Complementar nº 123/06. | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| João Neiva/ES, d | e | de 2013. | |

Assinatura Identificável



AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO - TEL: (27) 3258-4700 - FAX (27) 3258-4724 CEP: 29680-000 - JOÃO NEIVA/ES - CNPJ: 31.776.479/0001-86

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2013

AS EMPRESAS QUE RETIRAREM O EDITAL VIA INTERNET, DEVERÃO PREENCHER A FOLHA DE RECIBO ABAIXO E ENVIA-LÁ VIA FAX – **0XX-27-3258-4724**, OU ACUSAR O RECEBIMENTO/RETIRADA ATRAVÉS DO E-MAIL **licitacao@joaoneiva.es.gov.br.** TAL SOLICITAÇÃO VISA, TÃO SOMENTE, INFORMAR AO RETIRANTE DESTE, EVENTUAIS CORREÇÕES OU ALTERAÇÕES EM SEUS DISPOSITIVOS.

RECIBO

Recebi da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de João Neiva, Estado do Espírito Santo, a cópia do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2013**, para abertura às **08 horas e 30 minutos** do dia **17/07/2013**.

| Joao Neiva/ES, | / | _/ 2013. | |
|----------------|---|----------|------|
| FIRMA | | | |
| E-MAIL | | | |
| TELEFONE/FAX | | | |
| NOME | | | |